Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1408	05/05/2025	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

INDICAÇÃO Nº 114 /2025.

EMENTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de realização de vistoria pela Vigilância Sanitária no terreno baldio localizado na Rua João Batista de Carvalho, em razão do abandono, da presença de vegetação alta e da suspeita de existência de focos de dengue.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, determine a autuação do proprietário do terreno baldio localizado na Rua João Batista de Carvalho, em razão do abandono e da suspeita da existência de focos de dengue no local. Requeiro, ainda, que a Vigilância Sanitária seja acionada para realizar vistoria no imóvel, adotando todas as providências cabíveis para eliminação dos riscos sanitários.

O referido terreno encontra-se em estado de abandono, com vegetação alta, o que favorece a proliferação de vetores de doenças, especialmente o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Destaco que a Lei Municipal nº 2.185, de 27 de novembro de 1991, dispõe sobre o serviço de limpeza de terrenos no município de Mococa. O Art. 1º da referida lei é claro ao estabelecer que:

- "Todos os terrenos baldios localizados no município de Mococa, abertos, fechados total ou parcialmente, devem ser mantidos limpos e em condições que não ofereçam riscos de qualquer espécie."

Diante da flagrante infração à legislação municipal e do risco à saúde pública, requeiro a autuação do proprietário, com a aplicação das sanções cabíveis, bem como a execução da limpeza do terreno, caso o responsável não o faça no prazo legalmente estipulado. Solicito, ainda, que a Vigilância Sanitária realize vistoria detalhada no local, promovendo as medidas necessárias para eliminação dos focos de dengue e demais riscos sanitários. É fundamental que o Poder Executivo atue com rigor e celeridade, demonstrando compromisso com a saúde e o bem-estar da coletividade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de maio de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

ANEXO

